NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.847 de 30/06/2005

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão junto à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I - 01 (um) cargo de Supervisor Nível II, vinculado à Secretaria da Administração, para atuar junto ao Departamento de Compras, com vencimento de R$ 2.250,00;

II - 01 (um) cargo de Supervisor Nível II, vinculado à Secretaria de Finanças, com o vencimento igual a R$ 2.250,00;

Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30/06/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração